










RESUMO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.

Item	Descrição Detalhada	Foto	Unidade	Quantidade	Verba	Escolas
1	Chocalho - Bee Toys ou similar com as seguintes especificações: 1 – DIMENSÕES : 3,5 x 6 x 16 cm; 120 g 2 – CORES DIVERSAS 3- MATERIAL VINIL		Un.	20	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
2	Kit Lego 500 peças e com diversos tamanhos; Indicação: Maiores de 3 anos; Cores: Sortidas; Composição: Plástico Medidas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores)		Un	03	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	32	Fundeb	Demais Unidades
3	Boneca preta - Bee Toys ou similar com as seguintes especificações: 1- DIMENSÕES : 24 x 8,5 x 37 cm; 470 g 2- CORES : multicolor		un	15	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso




	3- MATERIAL: Vinil, tecido		UN	30	Fundeb	Demais unidades
4	Boneca - Bambola ou similar com as seguintes especificações: 1- DIMENSÕES : 18,3 x 15,9 x 26,5 cm; 410 g 2- CORES : multicolor 3- MATERIAL: Vinil, pano		un	15	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			UN	30	Fundeb	Demais Unidades
5	Boneca – Rose& Arte ou similar com as seguintes especificações: 1- DIMENSÕES : 24 x 5 x 6 cm; 250 g 2- CORES : multicolor 3- MATERIAL: feltro 3 Kit com 2 unidade		Un	5	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	15	Fundeb	Demais Unidades
6	Boneca morena Super toys ou similar com as seguintes especificações: 1- DIMENSÕES : 9,5 x 25,5 x 19 cm; 700 g 2- CORES : multicolor		Un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso

	3- MATERIAL: plástico		Un	30	Fundeb	Demais Unidades
7	<p>Circuito Minhocão</p> <p>Medida Total: 190(C) x 60(L) x 60(A) Idade sugerida: a partir de 6 meses Peso do Produto: 7 kg</p>		Un	01	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
8	<p>Bandinha Carlu brinquedos ou similar com as seguintes especificações:</p> <p>1- DIMENSÕES: 45 x 35 x 30 cm; 4 quilogramas 2- CORES : multicolor 3- MATERIAL: diversos</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 1 Afuchê, 1 Agogô Com 1 Batedor, 1 Black Black, 1 Campanela, 1 Castanholo, 1 Chocalho, 2 Claves, 2 Metades De Coco, 1 Flauta, 1 Ganzá, 1 Par De Maracá, 1 Pandeiro, 1 Pastoril, 1 Platinelas, 1 Par De Pratos, 1 Sino, 1 Tambor Com 2 Baquetas, 1 Triângulo Com 1 Batedor, 1 Surdo Com 2 Baquetas, 1 Surdão Com 2 Baquetas e 1 Manual Método Para Bandinha.</p>		un	01	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
9	<p>Conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). DIMENSÕES : 30,0 x 5,0 x 20,0 cm; 300gr</p>		Un	01	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	13	Fundeb	Demais Unidades

10	Kit com 10 Fantoches de mão Grandes tipo boneca, confeccionado em espuma revestida com helanca Dimensão do produto 50 cm		un	01	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	13	Fundeb	Demais Unidades
11	Teatro de fantoches 1- DIMENSÕES : 45 x 35 x 30 cm; 4 quilogramas 2- CORES : multicolor 3- MATERIAL: madeira		un	01	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	13	Fundeb	
12	Mesa de Atividades dismat ou similar com as seguintes especificações: Material: Plástico Contém: 3 pinos com formas geométricas, 16 duplos, 1 simples, 2 arredondados, 2 pinos angulares, 2 engrenagens, 1 eixo com anéis e 1 mesinha. - Acompanha cartela de adesivos. - Dimensões: 33,3 x 33 x 9 cm.		un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			un	20	Fundeb	Demais Unidades
13	Quebra cabeça para bebês Babebi ou similar com as seguintes especificações: 1- DIMENSÕES : 26 x 0,6 x 23 cm; 0,24 g 2- CORES : multicolor 3- MATERIAL: mdf		Un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso

			Un	85	Fundeb	Demais unidades
14	Quebra cabeça em blocos, 24 peças, Brinquedos Junges ou similar com as seguintes especificações: 1- DIMENSÕES: 0,24 g 30 x 6 x 23 cm; 640 g 2- CORES : multicolor 3- MATERIAL: mdf		un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	85	Fundeb	Demais Unidades
15	Blocos De Construção Com 40 Peças – JOTTPLA ou similar com as seguintes especificações: 1- DIMENSÕES: 20 x 20 x 30 cm; 230 gr 2- CORES : multicolor 3- MATERIAL: madeira		un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	65	Fundeb	Demais Unidades
16	Kit 40 bolas dente de leite ou similar com as seguintes especificações: Diâmetro da bola enchida: 22 Centímetros Peso: 60 gramas Composição: vinil		un	1 kit	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	5 kits	Fundeb	Demais Unidades

17	Cozinha Infantil Completa Pia Forno e Fogão Com Acessórios – Planeta importações ou similar com as seguintes especificações: 1– DIMENSÕES: 25 x 42 x 65,5 cm; 1,6 quilogramas 2– CORES : multicolor 3- MATERIAL: plástico		un	07	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	20	Fundeb	Demais Unidades
18	Panelinhas chef kids Kit possui 1 Liquidificador, 1 Batedeira, 1 Kit Mantimentos, 1 Panela de Pressão, 1 Forma de Bolo, 1 Panelinha, Kit Talheres, 2 Copinhos, 2 Pratinhos, 1 Caixinha de Suco e 1 Caixinha de Bolinho. Tudo é de BRINQUEDO! Kit de utensílios de cozinha de brinquedo (KIT COM 22 PEÇAS) Medidas Aproximadas do liquidificador: Altura: 18,5 cm Largura: 8 cm Comprimento: 8 cm Material: Plástico (Não tóxico) Idade recomendada: 3 anos		un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	35	Fundeb	Demais Unidades
19	Kit ferramentas – caecista Contém: 1 Furadeira,1 Morsa,1 Alicates,1 Chave de Fenda,1 Chave de Boca,1 Chave de Inglesa,1 Serrote,1 Martelo,4 Parafusos, 4 Porcas. Material, plástico Cor: Multicolorido		un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	65	Fundeb	Demais unidades

20	<p>Kit medico – maleta paktoys ou similar, nas seguintes especificações:</p> <p>Dimensão: 12 x 35 x 25 cm; 500 g</p> <p>Material: Plastico</p> <p>Cor: Multicolorido</p> <p>7 peças</p>		un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	65	Fundeb	Demais Unidades
21	<p>Kit de Brinquedos Educativos Infantil para Bebês</p> <p>Material Plástico</p> <p>Cor Multicolorido</p> <p>Dmiensões: 30 x 30 x 30 cm; 720 g</p> <p>18 peças</p>		Un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
			Un	20	Fundeb	Demais Unidades
22	<p>Blocos para empilhar educativo estrela ou similar, nas seguintes dimensões:</p> <p>Material: Vinil</p> <p>Cor: Multicolorido</p> <p>6 peças</p>		Un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso

23	<p>Brinquedo Pote De Empilhar Encaixar ou similar nas seguintes dimensões:</p> <p>Material: Plastico Cor: Multicolorido Dimensão: 8 cmx35 cm</p>		un	10	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
24	<p>Kit com 5 livros para bebes banho – todo livro ou similar nas seguintes especificações: COR: multicoloridos Escrita: caixa alta Material: vinil Dimensões: 15x15x10cm</p>		un	02	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso
25	<p>Kit com 3 livros para bebes – olá bebê – todo livro ou similar nas seguintes especificações: COR: multicoloridos Escrita: caixa alta Material: vinil Dimensões: 15x15x06cm</p>		un	02	Manutenção Educação Infantil Conta 36.575-0	Cemei Profª Luci Aparecida Rodrigues Cardoso

Demais Unidades:

- 1) CEMEI Prof^a Cacilda Costa Silva Santini – Rua José Sarti, 250 -Queimadas;
- 2) CEMEIEF Prof^a Carolina Ferreira Lima – Estrada Apiaí/Iporanga, 176 -Campininha;
- 3) CEMEIEF Prof^a Diná Ferreira Cury Dias Baptista – Rua Rio Claro, 111
– Distrito de Araçaíba;
- 4) CEMEIEF Prof^a Maria Ap^a Margarido Costa/Extensão Nosso Teto – Rua Alcides de Oliveira Camargo, 19 – Nosso Teto;
- 5) CEMEIEF Prof^a Neyde Lisboa dos Santos Fischer/Extensão Lageado –Rua da Saudade, 270 – Distrito do Lageado;
- 6) CEMEIEF Prof^a Neyde Lisboa dos Santos Fischer – Rua João Cristinodos Santos, S/N – Distrito do Lageado;
- 7) CEMEIEF Prof Nelson José Neri – Rua Emidio Paulus, 29 – Distrito do Encapoeirado;
- 8) CEMEIEF Prof.^a Maria Ap^a de Lima Garcia – Rua João Ferreira, 90 –Palmitalzinho;
- 9) CEMEIEF Vovó Maria Bileski – Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 896 – Pinheiros.

- 10) CEMEIEF Prof.^a Maria Ap^a Margarido Costa– Rua Sergipe, 77 – Cordeirópolis;



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de jogos de alfabetização, escrita, leitura, jogos de desenvolvimento cognitivo e caixas organizadoras para atender a demanda da Unidade Escolar EMEIEF ALA.

2. OBJETIVO

2.1 Oferecer aos docentes e estudantes jogos pedagógicos que possibilitam o desenvolvimento da alfabetização, concentração, raciocínio lógico, habilidades motoras e a garantia da oferta de aprendizagem com equidade para todos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição justifica-se, devido à necessidade de equipar o acervo de jogos para as aulas de Reforço e Recuperação Escolar oferecidos na unidade, conforme prescrição da LDB – Lei 9394/96 – art. 12 inciso V – “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.” Além do art. 13, incisos IV – “Os docentes incumbir-se-ão de estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento” e do artigo 24 inciso V letra “e” – obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.”

3.2 Escola que necessita dos materiais:

- 1) EMEIEF ALA – Apoiando a Liberdade de Aprender - Praça Francisco Xavier da Rocha, 8 – Centro;

Relação de itens por total Preços

Ord	Itens	Uni	Preço Um	Qtde	Valor total
1	Kit com 06 Jogos Educativos. Jogos de raciocínio,	Un	R\$ 47,08	5	R\$ 235,40
2	Jogo Educativo Sorvete Das Rimas Madeira.	Un	R\$ 38,00	5	R\$ 190,00
3	Kit 5 Jogos Alfabetização Escolar Ler Escrever Jogo Memoria	Un	R\$ 116,30	5	R\$ 581,50
4	Kit 6 Jogos Quebra Cabeça Infantil Em Madeira Mdf. Animais.	Un	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
5	Material: MDF adesivado (pode apresentar variações no tom);	Un	R\$ 47,00	10	R\$ 470,00
6	Jogo De Dominó Semiprofissional De Plástico Infantil.	Un	R\$ 70,00	27	R\$ 1.890,00
7	Jogo Eu Sou...? Estrela	Un	R\$ 60,00	10	R\$ 600,00
8	Jogo de mesa Cuca legal Júnior Tabuleiro dobrável.	Un	R\$ 35,00	9	R\$ 315,00
9	Brinquedo Pedagógico Em Madeira Formando Palavras.	Un	R\$ 25,00	2	R\$ 50,00
10	Jogo Do Mico + Jogo Da Memória 56 Cartas 2 Em 1 Pais Filhos.	Un	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
11	Kit 6 Jogos Quebra Cabeça Infantil Em Madeira Mdf. Meninos.	Un	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
12	Caixinha de dedução e lógica: 40 cartas para olhar...	Un	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
13	Caixinha Qual é a pergunta?: 40 Cartas com figuras para dizer quais as dúvidas dos personagens.	Un	R\$ 33,00	10	R\$ 330,00
14	Caixinha: Inventando diálogos.	Un	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
 "PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

15	Interpretação de texto: 50 cartas com textos e perguntas para verificar o entendimento d Editora: Matrix;	Un	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
16	Me dê três soluções: 50 exercícios para trabalhar linguagem e formas de resolver problemas usando a criatividade: livro-caixinha você é apresentado a 50 adversidades e precisa apresentar três soluções diferentes para cada situação.	Un	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
17	Jogo das inferências: 50 cartas com situações e perguntas....	Un	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
18	Ginástica de memória: Uma carta tem sete figuras. A outra só seis. Qual figura está faltando?	Un	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
19	Brincando de memorizar: Olhe as figuras e tente responder	Un	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
20	Kit 6 Jogos Quebra Cabeça Infantil Em Madeira Mdf – Meninas.	Un	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
21	Jogo Qual é a Palavra?	Un	R\$ 62,00	5	R\$ 310,00
22	Jogo Educativo Primeiras Palavras.	Un	R\$ 45,00	5	R\$ 225,00
23	Cubo Das Emoções Monta Cara Expressão Faces	Un	R\$ 67,00	5	R\$ 335,00
24	Organizando frases: As palavras estão fora de ordem.	Un	R\$ 33,00	5	R\$ 165,00
25	Tira e põe sílaba: Some ou subtraia uma sílaba e procure a imagem com a palavra que se formou.	Un	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00
26	Trio de rimas.	Un	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00
27	Descobrimo as frases: Complete a frase escolhendo uma das imagens de cada carta.	Un	R\$ 30,00	2	R\$ 60,00
28	Caixa Organizadora Decorativa Grande Com Trava Cristal 30 Lt Liso.	Un	R\$ 30,00	9	R\$ 270,00
29	Kit 2 Caixas Organizadoras com Rodízio Alta 78L é composto por:	Un	R\$ 80,00	2	R\$ 160,00
30	Caixa Organizadora Multiuso C/ Tampa 56l	Un	R\$ 60,00	2	R\$ 120,00
					R\$
					Total 9.876,90

TOTAL DE ITENS: 246

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição Detalhada	Foto	Unidade	Quantidade
01	<p>Kit com 06 Jogos Educativos. Jogos de raciocínio, memorização, dominó e quebra-cabeça! São jogos de memória para aprendizado das letras e figuras. Desenvolvimento cores, percepção visual, e também coordenação motora.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Jogo memória animais com 24 peças; - Jogo Memória sílabas com 24 peças; - Jogo Alfabeto AZ ou Palavras com 27 peças; - Jogo Dominó animais com 28 peças; 		Un	5

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

	<p>- Jogo Memória Coletivos com 24 peças;</p> <p>- Jogo Quebra Cabeça Circo com 24 peças.</p> <p>Recomendado para crianças a partir de 03 Anos.</p> <p>Cada caixa tem 20 cm x 12 cm x 2 cm (Largura x Comprimento x Altura)</p>			
02	<p>Jogo Educativo Sorvete Das Rimas Madeira.</p> <p>Componentes do jogo: Peças em madeira</p> <p>Idade mínima recomendada: 4 anos</p>		Un	5
03	<p>Kit 5 Jogos Alfabetização Escolar Ler Escrever Jogo Memória</p> <p>Marca: Coluna</p> <p>Quantidade: 20 Peças</p> <p>Material: Papel Cartão</p> <p>Tamanho da caixa: 20,5 x 13,5 x 5,5 cm</p>		Un	5
04	<p>Kit 6 Jogos Quebra Cabeça Infantil Em Madeira Mdf. Animais.</p> <p>Material: MDF adesivado (pode apresentar variações no tom);</p> <p>Indicado para crianças a partir de 3 anos;</p> <p>Dimensões: 14cm x 14cm;</p> <p>Produto cortado a laser;</p>		Un	10

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com


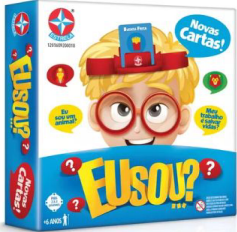





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

05	Jogo De Dominó Semiprofissional De Plástico Infantil. Estojo com 28 Peças Medidas: Altura 2,5 cm x Largura 4 x 14 cm -Medida da tampa: 14 cm x 4 cm		Un	27
06	Jogo Eu Sou...? Estrela DIMENSÕES E PESO: Altura: 28 cm Largura: 7 cm Profundidade: 28 cm Componentes do jogo 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas, 1 regulamento.		Un	10
07	Jogo de mesa Cuca legal Júnior Tabuleiro dobrável. Dimensões: 40.6 cm de comprimento, 31.1 " de largura e 0.01 mm de altura. Componentes do jogo 1 tabuleiro, 6 peões, 56 cartas com 6 perguntas cada uma, 1 dado Idade mínima recomendada: 7 anos Materiais dos elementos: Cartolina, Polietileno. Comprimento do jogo: 40.6 cm Largura do jogo 31.1 " Altura do jogo 0.01 mm		Un	9
08	Brinquedo Pedagógico Em Madeira Formando Palavras. Conteúdo da Embalagem: 24 Fichas ilustradas em papel cartão (8 fichas com palavras de 4 letras), 2 fichas com palavras de 5 letras, 10 fichas com palavras de 6 letras, 4 fichas com palavras de 7 letras) e 112 letras em madeira.		Un	2
09	Jogo Do Mico + Jogo Da Memória 56 Cartas 2 Em 1 Pais Filhos. Tipo de jogo: Educativo Componentes do jogo: Cartas Idade mínima recomendada: 4 anos		Un	18

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com


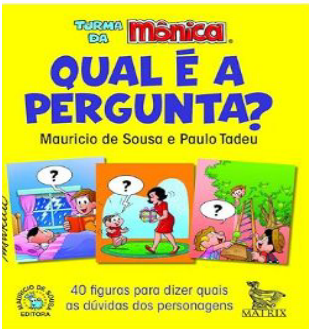



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

10	Kit 6 Jogos Quebra Cabeça Infantil Em Madeira Mdf. Meninos. Quantidade de peças: 16 Comprimento x Largura: 14 cm x 14 cm Altura: 2 cm Materiais: Madeira		Un	10
11	Caixinha de dedução e lógica: 40 cartas para olhar a situação e completar a frase. Editora: Matrix; 1ª edição (19 junho 2020) Idioma: Português Folha solta: 40 cartas Dimensões: 9.6 x 8.2 x 1.4 cm		Un	10
12	Caixinha Qual é a pergunta?: 40 Cartas com figuras para dizer quais as dúvidas dos personagens. Editora: Matrix; Idioma: Português Folha solta : 40 cartas Dimensões : 9.6 x 8.4 x 1.8 cm		Un	10
13	Caixinha: Inventando diálogos. 40 cartas com imagens da Turma da Mônica, divididas em 10 grupos, cada um com 4 cartas. Cada grupo é uma pequena história, com começo, meio e fim. Basta colocar as imagens na ordem, imaginar o que os personagens mais divertidos do mundo estão conversando e inventar os diálogos.		Un	10

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

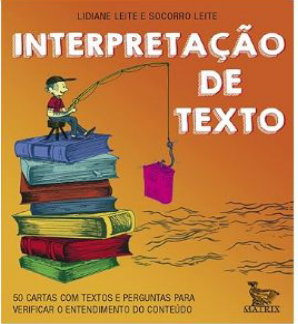
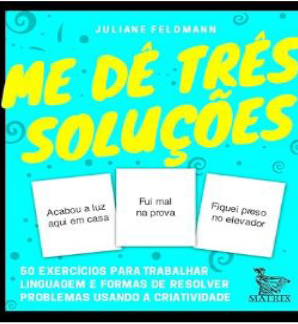



www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

14	Interpretação de texto: 50 cartas com textos e perguntas para verificar o entendimento d Editora: Matrix; Idioma: Português Folha solta: 50 cartas Dimensões: 8 x 1.8 x 10 cm o conteúdo.		Un	10
15	Me dê três soluções: 50 exercícios para trabalhar linguagem e formas de resolver problemas usando a criatividade: livro-caixinha você é apresentado a 50 adversidades e precisa apresentar três soluções diferentes para cada situação. Idioma: Português Folha solta: 50 páginas Dimensões : 9.6 x 7.8 x 1 cm		Un	10
16	Jogo das inferências: 50 cartas com situações e perguntas para interpretar e deduzir a resposta. Editora: Matrix; Idioma: Português Folha solta: 50 páginas Dimensões : 8 x 1.8 x 10 cm		Un	10
17	Ginástica de memória: Uma carta tem sete figuras. A outra só seis. Qual figura está faltando? Editora : Matrix; 1ª edição (6 outubro 2021) Idioma : Português Folha solta : 40 páginas Dimensões : 8 x 1.5 x 10 cm		Un	10
18	Brincando de memorizar: Olhe as figuras e tente responder o que viu nelas. Editora: Matrix; Idioma : Português Folha solta : 50 páginas Dimensões : 8 x 1.8 x 10 cm		Un	10

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -





www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

19	Kit 6 Jogos Quebra Cabeça Infantil Em Madeira Mdf – Meninas. Material: MDF adesivado (pode apresentar variações no tom); Indicado para crianças a partir de 3 anos; Dimensões: 14cm x 14cm; Produto cortado a laser;		Un	10
20	Jogo Qual é a Palavra? Idioma: Português Número de jogadores 4 Fabricante: grow Dimensões do produto: 40 x 32 x 5 cm; 420 g		Un	5
21	Jogo Educativo Primeiras Palavras. Objetivos educativos: Linguagem, Raciocínio lógico. Dimensões do produto: 5 x 25 x 18 cm; 280 Jogo Educativo Cubo Das Emoções Monta Cara Expressão Faces Marca: Grow		Un	5
22	Cubo Das Emoções Monta Cara Expressão Faces Tipo de material: Plástico Dimensões do produto 27 x 27 x 5 cm; 300 g		Un	5
23	Organizando frases: As palavras estão fora de ordem. Editora: Matrix; Idioma: Português Folha solta: 40 páginas Dimensões : 9.6 x 8 x 0.8 cm		Un	5

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -



www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

24	Tira e põe sílaba: Some ou subtraia uma sílaba e procure a imagem com a palavra que se formou. Editora: Matrix; Idioma: Português Folha solta: 100 páginas Dimensões : 9.8 x 8.4 x 2.4 cm		Un	5
25	Trio de rimas. Editora: Matrix; Idioma: Português Folha solta: 42 páginas Idade de leitura Dimensões: 9.65 x 7.87 x 1.27 cm		Un	5
26	Descobrimo as frases: Complete a frase escolhendo uma das imagens de cada carta. Editora: Matrix; Idioma: Português Folha solta: 50 páginas Dimensões: 8 x 2 x 10 cm		Un	2
27	Caixa Organizadora Decorativa Grande Com Trava Cristal 30 Lt Liso. Comprimento x Largura x Altura 42 cm x 30.4 cm x 30.5 cm Outras características Material Plástico Com tampa		Un	9
28	Kit 2 Caixas Organizadoras com Rodízio Alta 78L é composto por: Especificações: - Capacidade: 78 Litros - Composição: Polipropileno Dimensão Unitária: 65cm x 44,5cm 38,5cm (C-L-A) Peso Unitário: 1,650kg it 2 Caixas Organizadoras com Rodízio Alta 78L.		Un	2

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -


www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

29	Caixa Organizadora Multiuso C/ Tampa 56l Cor Transparente Comprimento x Largura x Altura 58 cm x 40 cm x 34 cm Capacidade em peso 1.5 kg Material Plástico Com tampa		Un	2
----	--	--	----	---

Total: 236 itens Recurso: ETI

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Este Termo de Referência foi elaborado para cumprir a LDB – Lei 9394/96 – art. 12 inciso V – “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

6.2 A entrega deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes localizado na Rua Monsenhor Cassesse, 345. Jardim Aurora— CEP: 18.320-000, no horário das 08 às 17 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

6.3 Contatos: Telefone (15) 3552-2400/35521669
E-mail: educacaoapiai@gmail.

6.4 Condições de Entrega:

6.4.1 Os itens serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de até **05 (cinco)** dias a partir da data de entrega na Secretaria Municipal de Educação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser realizada pela fiscalização da Contratante.

6.4.2 Os itens serão recebidos **definitivamente**, no prazo de até **05 (cinco)** dias contados do recebimento provisório, após as verificações necessárias e sua consequente aceitação pela fiscalização da Contratante.

6.4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser verificado no período do recebimento, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

7.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

7.1.2 Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 14.133/21.

7.1.3 Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.

7.1.4 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Proceder à entrega dos itens, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;

7.2.2. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação.

8. CONTRATO

8.1 A Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto Lei n.º 14.133/21

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, desde que aprovado e atestado pela fiscalização, no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis, observando:

§ 1º O pagamento será efetuado à licitante por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

§ 2º A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

9.2 Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante informando o ocorrido, e considerar-se-á com inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA GARANTIA

10.1 Os itens deverão ser garantidos por **90 (noventa)** dias ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contra qualquer espécie de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de **10 (dez)** dias.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

11.1 O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado consistem na verificação da conformidade das especificações deste Termo de Referência, junto aos itens entregues, ficando o fiscal responsável pela exigência do fiel cumprimento das condições e obrigações estabelecidas.

11.2 Cabe ao fiscal proceder com as verificações necessárias durante a entrega provisória e definitiva;

11.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. SANÇÕES

12.1. O fornecedor contratado estará sujeito às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º Lei n.º 14.133/21

Apiaí, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Data: 25/03/2024 09:30:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosângela Adeil Alves Aliaga
Secretária Municipal de Educação Esportes de Apiaí

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de jogos de tabuleiro para o desenvolvimento de competências empreendedoras dos alunos.

2. OBJETIVO

2.1 Oferecer aos docentes e estudantes jogos pedagógicos de tabuleiro que estimulam o desenvolvimento do potencial empreendedor dos alunos da Educação Básica, umas das premissas da Educação Empreendedora do SEBRAE, parceiro responsável pelo Projeto Objetos de Aprendizagem, que está sendo implantado nas escolas municipais para os alunos do 1º ao 3º Ano.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição justifica-se, pois serão desenvolvidas habilidades e competências empreendedoras através dos jogos de tabuleiro, cada jogo tem correlação com as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3.2 Escola que necessita dos materiais:

- 1) CEMEIEF Profª Carolina Ferreira Lima – Estrada Apiaí/Iporanga, 176 - Campininha;
- 2) CEMEIEF Profª Diná Ferreira Cury Dias Baptista – Rua Rio Claro, 111- Distrito de Araçaíba;
- 3) CEMEIEF Profª Maria Apª Margarido Costa/Extensão Nosso Teto Rua Alcides de Oliveira Camargo, 19 – Nosso Teto;
- 4) CEMEIEF Profª Neyde Lisboa dos Santos Fischer – Rua João Cristino dos Santos, S/N – Distrito do Lageado;
- 5) CEMEIEF Prof Nelson José Neri – Rua Emidio Paulus, 29 Distrito do Encapoeirado;
- 6) CEMEIEF Prof.ª Maria Apª de Lima Garcia – Rua João Ferreira,

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

- 90 – Palmitalzinho;
- 7) CEMEIEF Vovó Maria Bilesky – Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 896 – Pinheiros.
- 8) CEMEIEF Prof.^a Maria Ap^a Margarido Costa – Rua Sergipe, 77 – Cordeirópolis;
- 9) EMEIEF Prof.^a Helena Pinheiro Kinglelfuss – Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado – S/N – Bairro Caximba;
- 10) EMEIEF ALA – Apoiando a Liberdade de Aprender - Praça Francisco Xavier da Rocha, 8 – Centro;
- 11) EMEIF Prof.^a Elisa dos Santos - Rua Duque de Caxias, 180 – Centro;
- 12) EMEIEF Prof.^a Honorina de Albuquerque - Rua da Fonte, 195 -Alto da Tenda;

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição Detalhada	Foto	Unidade	Quantidade	UE
01	Quebra-cabeça: Corpo Humano Número de peças: 120 Material Dimensões do produto 5 x 27 x 27 cm; 570 g Idade recomendada: 6 - 9 anos		UN	13	ALA (3 un) Elisa (2 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un) M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (1 un) Nelson (1 un) M ^a Ap ^a L Gar (1 un)
02	Quebra-cabeça: Corpo Humano Número de peças: 120 Material Dimensões do produto: 71 x 0,5 x 50 cm; 620 g Idade recomendada: 6 acima.		UN	12	ALA (3 un) Elisa (2 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un) M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (1 un) Nelson (1 un)

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -





www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

03	Jogo de tabuleiro Tipo de material: Papelão Dimensões do pacote 20.6x14x5.8 centímetros Idade recomendada: 5 - 10 anos		UN	27	M ^a Ap ^a L Gar (1 un) ALA (8 un) Elisa (8 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un) M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (2 un) Nelson (1 un) M ^a Ap ^a L Gar (1 un) Vovó Maria B (2 un)
04	Jogo de Tabuleiro o Pequeno Empresário Dimensões do produto: 23,3 x 4,5 x 36,6 cm; 0,31 g Tipo de material: Cartonado Idade recomendada: 6 anos e acima Dimensões do pacote: 37 x 23.8 x 5.2 centímetros		UN	13	ALA (3 un) Elisa (2 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un) M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (1 un) Nelson (1 un) M ^a Ap ^a L Gar (1 un)
05	Jogo Banco Imobiliário Número de peças: 496 Indicado para crianças de 5 anos de idade e acima Dimensões do produto: 0,28 x 0,07 x 0,27 cm; 900 g Marca Estrela		UN	13	ALA (3 un) Elisa (2 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un) M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (1 un) Nelson (1 un) M ^a Ap ^a L Gar (1 un)
06	Jogo Mesada Dimensões do produto 28 x 7 x 28 cm; 0,52 g Idade recomendada: 6 anos e acima		UN	13	ALA (3 un) Elisa (2 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un) M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (1 un) Nelson (1 un) M ^a Ap ^a L Gar (1 un)

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

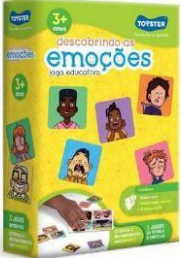




www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

07	Jogo descobrindo as emoções Dimensões do produto: 22,5 x 13 x 3 cm; 250 g Idade recomendada: 3 anos e acima		UN	13	ALA (3 un) Elisa (2 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un) M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (1 un) Nelson (1 un) M ^a Ap ^a L Gar (1 un)
08	Jogo um dia no shopping Dimensões do produto 35,5 x 5 x 24 cm; 200 g Idade recomendada: 5 - 12 anos		UN	13	ALA (3 un) Elisa (2 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un) M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (1 un) Nelson (1 un) M ^a Ap ^a L Gar (1 un)
09	Jogo Pense Antes de Agir Idade de leitura: 5 anos e acima		UN	3	ALA (1 un) Elisa (1 un) Honorina (1 un)
10	Jogo Pega Varetas Tipo de material: Plástico Dimensões do produto: 5x20x5 cm; 45 g Idade recomendada: 8 - 12 anos		UN	27	ALA (8 un) Elisa (8 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un) M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (2 un) Nelson (1 un) M ^a Ap ^a L Gar (1 un) Vovó Maria B (2 un)
11	Rouba Monte Tipo de material: Plástico Dimensões do produto: 2x9 x 13 cm Idade recomendada: 4 - 10 anos		UN	27	ALA (8 un) Elisa (8 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un)

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

					M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (2 un) Nelson (1 un) M ^a Ap ^a L Gar (1 un) Vovó Maria B (2 un)
12	Caixa Organizadora Multiuso C/ Tampa 56l Cor Transparente Comprimento x Largura x Altura 58 cm x 40 cm x 34 cm Capacidade em peso 1.5 kg Material Plástico Com tampa		UN	13	ALA (3 un) Elisa (2 un) Honorina (1 un) Helena (1 un) Carolina (1 un) Diná (1 un) M ^a AP ^a Mar (1 un) Neyde (1 un) Nelson (1 un) M ^a Ap ^a L Gar (1 un)

Fonte de Recurso:

EMEIEF ALA- ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DEMAIS UNIDADES- FUNDEB

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Este Termo de Referência foi elaborado para cumprir a BNCC que tem como foco o direcionamento da “educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva”. Como suporte à educação formal, os jogos de tabuleiro apoiam o desenvolvimento do ser humano global em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica descritas nas 10 competências gerais da Base Nacional Comum Curricular, incentivando, principalmente, a formação da identidade, a interação e a construção da autonomia.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

6.2 A entrega deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes localizado na Rua Monsenhor Cassesse, 345. Jardim Aurora – CEP: 18.320-000, no horário das 08 às 17 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

6.3 Contatos: Telefone (15) 3552-2400/35521669

E-mail: educacaoapiai@gmail.com.

6.4 Condições de Entrega:

6.4.1 Os itens serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de até **05 (cinco)** dias a partir da data de entrega na Secretaria Municipal de Educação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser realizada pela fiscalização da Contratante.

6.4.2 Os itens serão recebidos **definitivamente**, no prazo de até **05 (cinco)** dias contados do recebimento provisório, após as verificações necessárias e sua consequente aceitação pela fiscalização da Contratante.

6.4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser verificado no período do recebimento, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

7.1.2 Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 14.133/21.

7.1.3 Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.

7.1.4 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Proceder à entrega dos itens, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;

7.2.2. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação.

8. CONTRATO

8.1 A Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto Lei n.º 14.133/21

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, desde que aprovado e atestado pela fiscalização, no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis, observando:

§ 1º O pagamento será efetuado à licitante por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

§ 2º A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

9.2 Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante informando o ocorrido, e considerar-se-á com inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

10. DA GARANTIA

10.1 Os itens deverão ser garantidos por **90 (noventa)** dias ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contra qualquer espécie de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de **10 (dez)** dias.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado consistem na verificação da conformidade das especificações deste Termo de Referência, junto aos itens entregues, ficando o fiscal responsável pela exigência do fiel cumprimento das condições e obrigações estabelecidas.

11.2 Cabe ao fiscal proceder com as verificações necessárias durante a entrega provisória e definitiva;

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. SANÇÕES

12.1. O fornecedor contratado estará sujeito às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/21

Apiaí, 01 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Data: 02/04/2024 12:01:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosângela Adeil Alves Aliaga
Secretária Municipal de Educação Esportes de
Apiaí

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Rua Monsenhor Cassese, 345 – Jardim Aurora – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 -

www.apiai.sp.gov.br

Fones: (15) 3552-2400 – (15) 3552-1690 - E-mail: educacao@apiai.sp.br / educacaoapiai@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 2004/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO - PARTICIPAÇÃO COM COTA AMPLA/RESERVADA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br

OBJETO: aquisição de brinquedos e jogos educativos

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: 03/06/2024

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 18/06/2024 ÀS 9h
INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): 18/06/2024 ÀS 9h15min
TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **aquisição de brinquedos e jogos educativos**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bll.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.4 A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte será em conformidade com o §2º do Art. 4º da lei 14133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR do certame:

- a) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5.2 - O impedimento de que trata o item 2.5, letra “d”, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.5 letras “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.5. O disposto no item 2.5 letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.5.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n° 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2.5.7. A vedação de que trata o item 2.5 letras “h”, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos em Lei vigente.

3.6. a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal.

3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e -mail contato@bll.org.br.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.4. O produto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas nos ANEXO I.

4.5. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

4.6. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último registrado pelo sistema.

5.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos** a sessão pública será suspensa e reiniciada mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, o qual agendará data para retomada do certame, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Obs: o art. 27 da In 73/2022, que regulamenta o pregão, dispõe que o prazo de desconexão será de 10 minutos para a suspensão da sessão pública.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso

f) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, de acordo com o § 3º do art 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

g) Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.g.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.g.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.g.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.16.g.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

h) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.h.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.h.2 empresas brasileiras;

5.16.h.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.h.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.a.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.a.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.20 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO (exigência após disputa de lances, apenas do vencedor conforme art. 63 inc II da Lei Federal 14113/2021)

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a documentação de habilitação, o qual terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar na plataforma, posteriormente será verificado se o licitante vencedor atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4 Os documentos previstos, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei n° 8.212, de 24/06/91).
- d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

6.7 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.

6.7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

6.8 Documentações complementares de apresentação obrigatória:

6.8.1 **DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.8.2 **DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8.3 **DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

6.8.4 **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.8.5 A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

pequeno porte, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO** de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

6.8.6 **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.8.7 Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

6.8.8 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.8.9 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br.

6.9.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.10 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12 Em caso de documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro solicitará documentação do subsequente, examinará a proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7 DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

7.2.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL.

7.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b3) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

b4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

b5) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b6) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

b7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

b8) fraudar a licitação

b9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

b10) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b11) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

b13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8.2 Com fulcro na no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

10.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas:

Unid. Ex. 02 06 Secretaria Mun de Educação e Esportes; 12 365 0006 2013 (ensino infantil), 12 361 0006 2014 (ensino fundamental), 12 365 0006 2019 (ensino infantil), 12 361 0006 2021(ensino fundamental) – Categoria 3 3 90 30 Material de consumo – Descrição 05.210 federal, 05.220 federal, 02.262 fundeb.

10.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões contato@bll.org.br.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>

10.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1 ANEXO I – Especificação do objeto

10.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

10.12.3 ANEXO III – Termo de ciência e notificação

10.12.4 ANEXO IV – Declaração conjunta

10.12.5 ANEXO V – Declaração de ME/EPP

Apiaí/SP, 29 de maio de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item/Lote	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	cota
1	19690 - JOGO PEGA VARETA	Un - Unidade	21	principal
2	19690 - JOGO PEGA VARETA	Un - Unidade	6	reservada
3	40715 - COZINHA INFANTIL	KIT - KIT	21	principal
4	40715 - COZINHA INFANTIL	KIT - KIT	6	reservada
5	41281 - KIT PANELINHAS	JOG - JOGOS	34	principal
6	41281 - KIT PANELINHAS	JOG - JOGOS	11	reservada
7	48207 - JOGO DE DOMINO	JOG - JOGOS	21	principal
8	48207 - JOGO DE DOMINO	JOG - JOGOS	6	reservada
9	49105 - MESA DE ATIVIDADES	Un - Unidade	23	principal
10	49105 - MESA DE ATIVIDADES	Un - Unidade	7	reservada
11	54861 - CHOCALHO DE VINIL	Un - Unidade	15	principal
12	54861 - CHOCALHO DE VINIL	Un - Unidade	5	reservada
13	54862 - KIT LEGO COM 500 PEÇAS	Un - Unidade	27	principal
14	54862 - KIT LEGO COM 500 PEÇAS	Un - Unidade	8	reservada
15	54863 - BONECA PRETA	Un - Unidade	34	principal
16	54863 - BONECA PRETA	Un - Unidade	11	reservada
17	54864 - BONECA DE VINIL E PANO	Un - Unidade	34	principal
18	54864 - BONECA DE VINIL E PANO	Un - Unidade	11	reservada
19	54865 - BONECA DE FELTRO	Un - Unidade	15	principal
20	54865 - BONECA DE FELTRO	Un - Unidade	5	reservada
21	54866 - BONECA DE PLASTICO	Un - Unidade	30	principal
22	54866 - BONECA DE PLASTICO	Un - Unidade	10	reservada
23	54869 - CONJUNTO DE 7 FANTOCHES REPRESENTANDO ANIMAIS DOMESTICOS	Un - Unidade	11	principal
24	54869 - CONJUNTO DE 7 FANTOCHES REPRESENTANDO ANIMAIS DOMESTICOS	Un - Unidade	3	reservada
25	54870 - KIT COM 10 FANTOCHES DE MÃO GRANDE	Un - Unidade	11	principal
26	54870 - KIT COM 10 FANTOCHES DE MÃO GRANDE	Un - Unidade	3	reservada
27	54871 - TEATRO DE FANTOCHE	Un - Unidade	11	principal
28	54871 - TEATRO DE FANTOCHE	Un - Unidade	3	reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

29	54872 - QUEBRA CABEÇA PARA BEBÊS	Un - Unidade	72	principal
30	54872 - QUEBRA CABEÇA PARA BEBÊS	Un - Unidade	23	reservada
31	54873 - QUEBRA CABEÇA EM BLOCOS	Un - Unidade	72	principal
32	54873 - QUEBRA CABEÇA EM BLOCOS	Un - Unidade	23	reservada
33	54874 - BLOCO DE CONSTRUÇÃO COM 40 PEÇAS	Cx - Caixa	57	principal
34	54874 - BLOCO DE CONSTRUÇÃO COM 40 PEÇAS	Cx - Caixa	18	reservada
35	54875 - KIT 40 BOLAS DE VINIL	Un - Unidade	5	principal
36	54875 - KIT 40 BOLAS DE VINIL	Un - Unidade	1	reservada
37	54876 - KIT FERRAMENTAS	JOGO - JOGO	57	principal
38	54876 - KIT FERRAMENTAS	JOGO - JOGO	18	reservada
39	54877 - KIT MEDICO DE PLASTICO	Kit - Kit	57	principal
40	54877 - KIT MEDICO DE PLASTICO	Kit - Kit	18	reservada
41	54878 - KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIL PARA BEBÊS	Kit - Kit	23	principal
42	54878 - KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIL PARA BEBÊS	Kit - Kit	7	reservada
43	54879 - BLOCO PARA EMPILHAR EDUCATIVO DE VINIL 6 PEÇAS	Kit - Kit	8	principal
44	54879 - BLOCO PARA EMPILHAR EDUCATIVO DE VINIL 6 PEÇAS	Kit - Kit	2	reservada
45	54883 - KIT COM 06 JOGOS EDUCATIVOS	Kit - Kit	4	principal
46	54883 - KIT COM 06 JOGOS EDUCATIVOS	Kit - Kit	1	reservada
47	54884 - JOGO EDUCATIVOS SORVETE DAS RIMAS DE MADEIRA	Un - Unidade	4	principal
48	54884 - JOGO EDUCATIVOS SORVETE DAS RIMAS DE MADEIRA	Un - Unidade	1	reservada
49	54885 - KIT 5 JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO ESCOLAR LER ESCREVER JOGO DE MEMORIA	Kit - Kit	4	principal
50	54885 - KIT 5 JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO ESCOLAR LER ESCREVER JOGO DE MEMORIA	Kit - Kit	1	reservada
51	54886 - KIT 6 JOGOS DE QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA MDF . ANIMAIS	Kit - Kit	8	principal
52	54886 - KIT 6 JOGOS DE QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA MDF . ANIMAIS	Kit - Kit	2	reservada
53	54887 - JOGO EU SOU?	Un - Unidade	8	principal
54	54887 - JOGO EU SOU?	Un - Unidade	2	reservada
55	54888 - JOGO DE MESA CUCA LEGAL JÚNIOR TABULEIRO DOBRÁVEL	Un - Unidade	7	principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

56	54888 - JOGO DE MESA CUCA LEGAL JÚNIOR TABULEIRO DOBRÁVEL	Un - Unidade	2	reservada
57	54890 - JOGO DO MICO + JOGO DA MEMÓRIA 56 CARTAS 2 EM 1 PAIS E FILHOS	Un - Unidade	14	principal
58	54890 - JOGO DO MICO + JOGO DA MEMÓRIA 56 CARTAS 2 EM 1 PAIS E FILHOS	Un - Unidade	4	reservada
59	54891 - KIT 6 JOGOS QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA. MENINOS	Un - Unidade	8	principal
60	54891 - KIT 6 JOGOS QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA. MENINOS	Un - Unidade	2	reservada
61	54892 - CAIXINHA DE EDUCAÇÃO E LÓGICA: 40 CARTAS PARA OLHAR A SITUAÇÃO E COMPLETAR A FRASE	Un - Unidade	8	principal
62	54892 - CAIXINHA DE EDUCAÇÃO E LÓGICA: 40 CARTAS PARA OLHAR A SITUAÇÃO E COMPLETAR A FRASE	Un - Unidade	2	reservada
63	54893 - CAIXINHA QUAL É A PERGUNTA ? 40 CARTAS COM FIGURAS PARA DIZER QUAIS AS DUVIDAS DOS PERSONAGENS	Un - Unidade	8	principal
64	54893 - CAIXINHA QUAL É A PERGUNTA ? 40 CARTAS COM FIGURAS PARA DIZER QUAIS AS DUVIDAS DOS PERSONAGENS	Un - Unidade	2	reservada
65	54894 - CAIXINHA: INVENTANDO DIÁLOGOS 40 CARTAS	Un - Unidade	8	principal
66	54894 - CAIXINHA: INVENTANDO DIÁLOGOS 40 CARTAS	Un - Unidade	2	reservada
67	54895 - JOGO INTERPRETAÇÃO DE TEXTO 50 CARTAS COM TEXTOS E PERGUNTAS	Un - Unidade	8	principal
68	54895 - JOGO INTERPRETAÇÃO DE TEXTO 50 CARTAS COM TEXTOS E PERGUNTAS	Un - Unidade	2	reservada
69	54896 - JOGO ME DE TRÊS SOLUÇÕES 50 EXERCÍCIOS	Un - Unidade	8	principal
70	54896 - JOGO ME DE TRÊS SOLUÇÕES 50 EXERCÍCIOS	Un - Unidade	2	reservada
71	54897 - JOGO DAS INTERFERÊNCIAS 50 CARTAS	Un - Unidade	8	principal
72	54897 - JOGO DAS INTERFERÊNCIAS 50 CARTAS	Un - Unidade	2	reservada
73	54898 - JOGO GINÁSTICA DE MEMÓRIA	Un - Unidade	8	principal
74	54898 - JOGO GINÁSTICA DE MEMÓRIA	Un - Unidade	2	reservada
75	54899 - JOGO BRINCANDO DE MEMORIZAR	Un - Unidade	8	principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

76	54899 - JOGO BRINCANDO DE MEMORIZAR	Un - Unidade	2	reservada
77	54900 - KIT 06 JOGOS QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA MENINAS	Un - Unidade	8	principal
78	54900 - KIT 06 JOGOS QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA MENINAS	Un - Unidade	2	reservada
79	54901 - JOGO QUAL É A PALAVRA?	Un - Unidade	4	principal
80	54901 - JOGO QUAL É A PALAVRA?	Un - Unidade	1	reservada
81	54902 - JOGO EDUCATIVO PRIMEIRAS PALAVRAS	Un - Unidade	4	principal
82	54902 - JOGO EDUCATIVO PRIMEIRAS PALAVRAS	Un - Unidade	1	reservada
83	54903 - JOGO CUBO DAS EMOÇÕES	Un - Unidade	4	principal
84	54903 - JOGO CUBO DAS EMOÇÕES	Un - Unidade	1	reservada
85	54904 - JOGO ORGANIZANDO FRASES	Un - Unidade	4	principal
86	54904 - JOGO ORGANIZANDO FRASES	Un - Unidade	1	reservada
87	54905 - JOGO TIRA E PÕE	Un - Unidade	4	principal
88	54905 - JOGO TIRA E PÕE	Un - Unidade	1	reservada
89	54906 - JOGO TRIO DE RIMAS	Un - Unidade	4	principal
90	54906 - JOGO TRIO DE RIMAS	Un - Unidade	1	reservada
91	54908 - CAIXA ORGANIZADORA DECORATIVA GRANDE COM TRAVA CRISTAL 30L LITROS LISO	Un - Unidade	7	principal
92	54908 - CAIXA ORGANIZADORA DECORATIVA GRANDE COM TRAVA CRISTAL 30L LITROS LISO	Un - Unidade	2	reservada
93	54910 - JOGO QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO 120 PEÇAS 5 X 27 X 27	Un - Unidade	10	principal
94	54910 - JOGO QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO 120 PEÇAS 5 X 27 X 27	Un - Unidade	3	reservada
95	54911 - JOGO QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO 120 PEÇAS 71X0,5X50	Un - Unidade	9	principal
96	54911 - JOGO QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO 120 PEÇAS 71X0,5X50	Un - Unidade	3	reservada
97	54912 - JOGO DE TABULEIRO	Un - Unidade	21	principal
98	54912 - JOGO DE TABULEIRO	Un - Unidade	6	reservada
99	54913 - JOGO DE TABULEIRO O PEQUENO EMPRESÁRIO	Un - Unidade	10	principal
100	54913 - JOGO DE TABULEIRO O PEQUENO EMPRESÁRIO	Un - Unidade	3	reservada
101	54914 - JOGO BANCO IMOBILIARIO COM 496 PEÇAS	Un - Unidade	10	principal
102	54914 - JOGO BANCO IMOBILIARIO COM 496 PEÇAS	Un - Unidade	3	reservada
103	54915 - JOGO DE MESADA	Un - Unidade	10	principal
104	54915 - JOGO DE MESADA	Un - Unidade	3	reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

105	54916 - JOGO DESCOBRINDO AS EMOÇÕES	Un - Unidade	10	principal
106	54916 - JOGO DESCOBRINDO AS EMOÇÕES	Un - Unidade	3	reservada
107	54917 - JOGO UM DIA NO SHOPPING	Un - Unidade	10	principal
108	54917 - JOGO UM DIA NO SHOPPING	Un - Unidade	3	reservada
109	54919 - JOGO ROUBA MONTE	Un - Unidade	21	principal
110	54919 - JOGO ROUBA MONTE	Un - Unidade	6	reservada
111	54920 - CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA 56 LITROS	Un - Unidade	10	principal
112	54920 - CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA 56 LITROS	Un - Unidade	3	reservada
113	54867 - CIRCUITO MINHOCÃO	Un - Unidade	1	principal
114	54868 - Kit Bandinha Rítmica Infantil Brinquedo Com 20 Instrumentos	Un - Unidade	1	principal
115	54880 - BRINQUEDOS POTE DE EMPINHAR ENCAIXAR DE PLASTICO	Un - Unidade	10	principal
116	54881 - KIT COM 5 LIVROS PARA BEBÊS BANHO DE VINIL	Kit - Kit	2	principal
117	54882 - KIT COM 3 LIVROS PARA BEBÊS DE VINIL	Kit - Kit	2	principal
118	54889 - BRINQUEDO PEDAGÓGICO FORMANDO PALAVRAS EM MADEIRA	Un - Unidade	2	principal
119	54907 - JOGO DESCOBRINDO AS FRASES	Un - Unidade	2	principal
120	54909 - KIT 2 CAIXAS ORGANIZADORAS COM RODIZIO ALTA 78 LITROS	Un - Unidade	2	principal
121	54918 - JOGO PENSE ANTES DE AGIR	Un - Unidade	3	principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO II MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito, portador da RG nº e CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no CONTRATADA), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de brinquedos e jogos educativos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADA;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura contratual. Após requisição emitida, terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega no efetuada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes localizado na Rua Monsenhor Cassesse, 345. Jardim Aurora, no horário das 08 às 17 horas, em dias úteis. Contatos: Telefone: (15) 3552-2400/3552-1690.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor da aquisição é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, entrega, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. A Prefeitura do Município de Apiaí se compromete a realizar o pagamento em até **15 (quinze) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADA;

6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.8. Aplicar ao CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADA;

6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. O CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere ao item 7.12, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

9.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unid. Ex. 02 06 Secretaria Mun de Educação e Esportes; 12 365 0006 2013 (ensino infantil), 12 361 0006 2014 (ensino fundamental), 12 365 0006 2019 (ensino infantil), 12 361 0006 2021 (ensino fundamental) – Categoria 3 3 90 30 Material de consumo – Descrição 05.210 federal, 05.220 federal, 02.262 fundeb.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

13.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

LOCAL/DATA

CONTRATANTE
Representante legal

CONTRATADA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1) _____, CPF: _____;

1) _____, CPF: _____;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO III

LC-01 –

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a).,
CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei,

- A) estar cumprindo plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0XX/2024** e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- B) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- C) ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório e Concorda com os termos do Edital.
- D) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- E) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de de 2024.

.....
(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA () OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° ____/2024, junto ao Município de Apiaí/SP, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar n° 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar n° 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2024.

.....
(representante legal)